



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Adota medidas de flexibilização e recomenda medidas de prevenção em saúde pública no município de Oliveira de Fátima,

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 3º, III, 4º, VII e 39, V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.070/2020 e,

Considerando a Deliberação do Centro de Operações de Emergência - COE de Oliveira de Fátima-TO, sobre a possibilidade de flexibilização das medidas de segurança.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar somente a suspensão das aulas por prazo indeterminado na Rede Municipal de Ensino do Município de Oliveira de Fátima.

Art. 2º Recomendar aos munícipes o uso de máscaras de proteção facial quando presentes em ambientes fechados nos órgãos públicos e na visita e permanência nos ambientes fechados privados tais como: comércios e empresas:

a) As empresas e comércios deveram recomendar aos clientes e exigir dos funcionários o uso de máscara de proteção facial;

b) limpar/desinfetar com solução de água sanitária balcões de atendimento, carrinhos e outros objetos e superfícies tocadas com frequência;

c) disponibilizar álcool gel ou álcool 70% ou ainda, água e sabão para assepsia individual, nos sanitários do estabelecimento;

d) controlar e organizar filas para o acesso ao interior do estabelecimento, com o intuito de evitar a aglomeração de pessoas;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GÉSIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020



DECRETO Nº 341 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 279, de 13 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. É exonerado **RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA**, do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, no dia 31 de julho de 2020. 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020



DECRETO Nº 342 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 279, de 13 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. É nomeado **RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, no dia 31 de julho de 2020. 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 48 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias à servidora.

O **PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21, de 3 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora abaixo-relacionada, 30 dias de férias a serem gozadas no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

Nome Do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo		Lotação
Romainy Ferreira Gaitkoski	255	11/01/2019	10/01/2020	Sec. Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 30 de setembro de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 47 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias à servidora.

O **PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21, de 3 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora abaixo-relacionada, 30 dias de férias a serem gozadas no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**.

Nome Do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo		Lotação
Marilia Fernandes A. de Oliveira	86	01/04/2019	31/03/2020	Sec. Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 28 de setembro de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal